

---

**COMUNICADO**  
**ORIENTAÇÃO SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DE RESERVA - Edital 01/2024 SUPAI/PROGRAD**

A Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para entrega de documentos exigidos pelas IES estrangeiras para realização da mobilidade internacional, apresenta Orientações para todos(as) candidatos(as) **aprovados(as) e selecionados(as) para o cadastro de reserva** do processo seletivo regido pelo edital 01/2024.

**1. Tendo como prioridade a ordem de classificação do Resultado Final do Edital 01/2024 SUPAI/PROGRAD, será convocado(a) a assumir a vaga, o(a) discente que enviar para o e-mail, [supai@reitoria.ufrb.edu.br](mailto:supai@reitoria.ufrb.edu.br), a documentação informada no item 2 deste comunicado, nos prazos indicados a seguir,**

a) Para o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal, a documentação deve ser entregue, impreterivelmente, até às 12:00h (meio-dia) do dia 01/05/2024 (feriado nacional).

b) Para as demais Instituições, a documentação deve ser entregue, impreterivelmente, até às 23h59min, do dia 02/05/2024, primeiro dia útil após feriado nacional.

2. Documentação exigida:

- a) Passaporte
- b) Formulários de cadastro das IES estrangeiras que serão encaminhados para o e-mail de cada discente.

**3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não encaminhe os documentos no prazo especificado no item 2 desta Orientação, serão enviados para as IES estrangeira, para fins da nomeação em mobilidade, obedecendo a ordem de classificação e a quantidade de vagas, os documentos dos discentes que estão em cadastro de reserva que tenham enviados os documentos no prazo especificado no item 2 desta Orientação.**

4. Por fim, destacamos que esta Orientação está amparada no Edital 01/2024 SUPAI/PROGRAD nos itens:

*2.7. Possuir, até o dia 01/05/2024, passaporte com validade mínima até 2025 ou data posterior. 2.7.1 Recomenda-se àqueles que não possuem passaporte que solicitem o documento antes da publicação do resultado deste processo seletivo, pois não apresentá-lo, em tempo hábil, inviabilizará a realização da mobilidade.*

*11.3 "Os(As) candidatos(as) que forem classificados(as), mas não selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis, ficarão em Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

*convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas e na ordem de classificação final no processo seletivo, desde que haja tempo hábil para sua nomeação na instituição de destino."*

Cruz das Almas - BA, 26 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional - Portaria 685/2022  
**Superintendência de Assuntos Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA